LEI MUNICIPAL Nº 2892 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

EMENTA: "DISPOE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O PODER EXECUTIVO DO MUNICI'PIO DE BARRA DO PIRAI DISPONIBILIZAR CURSOS DE PRIMEIROS SOCORROS PARA OS PROFISSIONAIS QUE EXERCEM AS SUAS ATIVIDADES NAS CRECHES PÚBLICAS EXISTENTES NO MUNICIPIO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

A Câmara Municipal de Barra do Piral, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Barra do Piraí a disponibilizar cursos de primeiros socorros para os profissionais que exercem as suas atividades nas creches públicas existentes no município.

Art. 2º - O comparecimento aos cursos deverá ser apostilado para efeito de verificação quando da promoção do profissional.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, podendo ser regulamentada por específico decreto a ser editado pelo Poder Executivo.

GABINETE DO PREFEITO, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 193/2017
Autor: Cleber Bezerra da Silva